



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.342, DE 29 DE JUNHO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.022.996,93 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, da Secretaria do Governo Municipal, da Subprefeitura Capela do Socorro, da Subprefeitura Sapopemba, da Subprefeitura de Vila Prudente e da Subprefeitura Jabaquara,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.022.996,93 (dois milhões e vinte e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.996,93
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
67.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
69.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	

44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
		<b>2.022.996,93</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
11.60.04.122.3024.2027	E1185 - Realização de Oficinas Culturais e Esportivas como Cross Funcional, Vôlei, Basquete, Futebol, etc., na Associação dos Moradores do Jardim dos Eucaliptos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
11.60.04.122.3024.2028	E1186 - Realização de Oficinas Culturais como Capoeira, Afromix, etc., pelo GAC - Associação Guaraúna de Arte e Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.996,93
11.60.15.452.3022.1163	E1182 - Pavimentação com colocação de guias e sarjetas na Rua Maestro Luiz Roberto Borges - Jd. Shangri-lá	
44905100.00	Obras e Instalações	60.000,00
63.10.17.512.3005.2072	E351 - Manutenção do sistema de drenagem Subprefeitura São Miguel Paulista	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
69.10.15.451.3022.1471	E2316 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura de Vila Prudente	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
69.10.15.451.3022.1475	E1246 - Obras e Intervenções no Bairro de Vila Prudente	
44905100.00	Obras e Instalações	420.000,00
		<b>2.022.996,93</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2021, p. 1, 3 c. 4, 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).